Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1076/17
PLL Nº 122/17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 113/18 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Obriga os estabelecimentos da rede municipal de ensino, inclusive as creches conveniadas, a divulgarem lista informando a ordem de espera para vagas em todos os níveis de ensino.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, de autoria do vereador José Freitas.

A Procuradoria da Casa, fl. 06, concluiu que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, sob tal enfoque. Ressalvando, contudo o conteúdo normativo do § 2º de seu artigo 1º, que define meios e formas de divulgação, interferindo no exercício da gestão municipal e incidindo em violação. Entretanto, a emenda 01 (fl. 08), do autor suprime o § 2º do artigo 1º, atendendo o Parecer da Procuradoria.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, fls. 09 a 15.

A Comissão de Economia, Finanças e do Mercosul manifestou-se pela rejeição do projeto, fls. 21 e 22.

Considerando o acima exposto e o mérito da proposta de dar publicidade a lista de espera dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, inclusive das creches comunitárias, e considerando que tal mediada se enquadra nos princípios da Lei federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE - é pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 2018.

Vereadora Sofia Cavedon,
Relatora.

PARECER Nº 113/18 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 11-12-18.

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Cassiá Carpes

Vereador Alvoni Medina

Vereador Cláudio Conceição

\cm